



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 1440/2014

Em, 19 de novembro de 2014.

“Decreta inservíveis os bens que especifica e dá outras providências.”

O Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Ponta do Araguaia, Estado de Mato Grosso no uso de sua atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e,

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Inservíveis para o serviço público os bens mobiliários pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pontal do Araguaia - FUNAPEM, por se encontrarem em desuso e em situação precária (inservíveis), conforme Relatório do Inventário Físico Bens dos FUNAPEM/2014, da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais do Município, especialmente designada para este fim, conforme Portaria n.º 032/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Os bens referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração, a partir desta data, para que sejam depositados no aterro sanitário municipal, o mais breve possível, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2014.


DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal